

Nº 7 - DOE – 10/01/2024 – p.41

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB nº 03, 09-01-2024

Considerando a Portaria GM/MS nº 544, de 03/05/2023 que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, com base no art.; 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando o art. 7º e 9º da referida portaria, que informa que os recursos para custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada serão destinados a propostas apresentadas pelos gestores estaduais, municipais e distrital da saúde, para financiamento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde;

Considerando o parágrafo 1º, art. 9º da referida portaria, o qual informa que serão priorizadas propostas aprovadas pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB;

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP aprova *ad referendum* as propostas de custeio solicitadas pela gestão estadual, conforme Anexo I.

ANEXO I

GESTÃO ESTADUAL

DRS	MUNICÍPIO	NATUREZA	CNES	NOME DO PRESTADOR	OBJETO	VALOR PARCELA ÚNICA (R\$)	Nº DA PROPOSTA
DRS XV	CATANDUVA	ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	2089327	HOSPITAL PADRE ALBINO CATANDUVA	CUSTEIO MAC	R\$ 200.000,00	194644
DRS I	SÃO PAULO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2688573	HOSPITAL GERAL DE VILA NOVA CACHOEIRINHA SÃO PAULO	CUSTEIO MAC	R\$ 200.000,00	195437